ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI COMPLEMENTAR Nº 0074 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º – Renumera-se o parágrafo único, do artigo 27, da Lei Complementar 071/2021, para § 1º.

Art. 2º – Acrescenta o seguinte § 2º ao artigo 27, da Lei Complementar 071/2021:

"§ 2º – A metade dos Cargos Comissionados, no mínimo, será preenchida por servidores ocupantes dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, ressalvados do cálculo os Cargos de Assessor da Presidência e Assessor de Vereador."

Art. 3º – A presente Lei Complementar não gera aumento de despesa.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de novembro 2021.

Vereador Aílton Telles Machado
Presidente

Vilmar Pereira da Silva
Vice-Presidente

Marcos Vinícius Ferreira Romero
1º Secretário

Darcileia Ulerisch da Silva
2º Secretário

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal